



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ADENDO

MODIFICADOR Nº 02/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 479/2023/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0070.000144/2023-37

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada de engenharia, contemplando o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos necessários à expansão da infraestrutura de Telecomunicações e redes de fibras ópticas do Governo Estadual, a fim de implantar redes MetroEthernet locais e disponibilizar serviços de rede corporativa de alta velocidade com tecnologias convergentes (dados, voz e imagem) no município de Ji-Paraná/RO, possibilitando a criação de Pontos de Presença (POPs) da rede de dados de alta velocidade e conectando os entes da administração pública estadual, comunidade e parceiros das esferas municipal e estadual, conforme especificações técnicas expressas neste Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 8 de 09 de janeiro de 2024, publicada no DOE de 10 de janeiro de 2024, informa que elaborou adendo modificador devido há resposta aos pedidos de Impugnação e Esclarecimento, apresentados por empresas interessadas, interpostos em face do PE 479/2023/SUPEL/RO.

1. ANEXO V - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Foi suprimido a exigência da ISO 9001 para o item 47 (quarenta e sete) em seu ANEXO V, que passa a possuir a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS COMPONENTES ÓPTICOS E DE INFRAESTRUTURA E DEMAIS MATERIAIS

[...]

f) DISTRIBUIDOR “INTERNO ÓPTICO PADRÃO 19” X 4U MONOMODO – 144FO GERENCIÁVEL PARA ARMÁRIO OU GABINETE DE TELECOMUNICAÇÕES TIPO OUTDOOR

[...]

Bandeja de emenda deve ser fabricada em material termoplástico — norma UL-94 VO;

Bandeja de emenda deve possuir capacidade de até 12 fibras e fusões;

Bandeja de emenda deve ter a possibilidade de inversão da fibra no momento de armazenamento e encaminhamento;

Bandeja de emenda deve possibilitar empilhamento;

Bandeja de emenda com travas e ancoragem quando empilhadas, para que permaneçam como uma estrutura única;

A bandeja de emenda deve possibilitar abertura por qualquer lado estando sozinha ou empilhada;

Bandeja de emenda em material plástico e com todos os acessórios necessários para a realização de fusão;

Fixadores de proteção de emendas removíveis para instalação de Splitters Ópticos;

Kit de instalação completo fornecido como produto (Acessórios para ancoragem dos cabos de entrada, bandejas e pigtails);

Deve possuir dimensão aproximada a: 177mm (altura) x 496mm (largura) x 465mm (profundidade);

Os pigtails de montagem do DIO devem ser feitos com fibra óptica em conformidade com o padrão ITU-T G652-D;

Deve possuir acesso para cabos ópticos pela parte traseira e lateral;

O fabricante deverá possuir certificação ISO 9001;

LEIA-SE:

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS COMPONENTES ÓPTICOS E DE INFRAESTRUTURA E DEMAIS MATERIAIS

[...]

f) DISTRIBUIDOR “INTERNO ÓPTICO PADRÃO 19” X 4U MONOMODO – 144FO GERENCIÁVEL PARA ARMÁRIO OU GABINETE DE TELECOMUNICAÇÕES TIPO OUTDOOR

[...]

Bandeja de emenda deve ser fabricada em material termoplástico — norma UL-94 VO;

Bandeja de emenda deve possuir capacidade de até 12 fibras e fusões;

Bandeja de emenda deve ter a possibilidade de inversão da fibra no momento de armazenamento e encaminhamento;

Bandeja de emenda deve possibilitar empilhamento;

Bandeja de emenda com travas e ancoragem quando empilhadas, para que permaneçam como uma estrutura única;

A bandeja de emenda deve possibilitar abertura por qualquer lado estando sozinha ou empilhada;

Bandeja de emenda em material plástico e com todos os acessórios necessários para a realização de fusão;

Fixadores de proteção de emendas removíveis para instalação de Splitters Ópticos;

Kit de instalação completo fornecido como produto (Acessórios para ancoragem dos cabos de entrada, bandejas e pigtails);

Deve possuir dimensão aproximada a: 177mm (altura) x 496mm (largura) x 465mm (profundidade);

Os pigtails de montagem do DIO devem ser feitos com fibra óptica em conformidade com o padrão ITU-T G652-D;

Deve possuir acesso para cabos ópticos pela parte traseira e lateral;

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Em atenção ao item 3 do Instrumento Convocatório e ao Art. 55, §1º, da Lei Federal 14.133 de 2021, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que as modificações afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **REAGENDADO para o dia 12 de março de 2024, às 10h:00min (horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do Instrumento Convocatório inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2024.

Luciana Pereira de Souza
Pregoeira em substituição CEL/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Pregoeiro(a)**, em 26/02/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046234261** e o código CRC **56AA6CA1**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0070.000144/2023-37

SEI nº 0046234261